



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 06 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 06 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2015.

(Dispõe sobre nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no Parágrafo Sexto, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 841, de 12 de Agosto de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Atendidas as disposições da Lei Municipal nº 841, de 12 de Agosto de 2010, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE – deste Município, fica assim composto:

I – Fátima Perpétua dos Santos Seviero, CPF nº 217.966.038-30 – Representante do Poder Executivo;

II – Carla Renata Teixeira, CPF nº 292.292.398-36 – Profissional da área da Educação;

Roseli Pereira Tardioli, CPF nº 317.118.358-70 – Profissional da área da Educação;

III – Aline Alonso Andreta Lóis, CPF nº 307.258.558-00 – Representante de Pais de Alunos;

Alex Aparecido Lázaro Horn, CPF nº 223.928.188-00 – Representante de Pais de Alunos;

IV – Iraci Alves Teixeira, CPF nº 322.673.408-36 – Representante de outro segmento da sociedade civil.

Elizete Sampaio Caruso Dourado, CPF nº 060.046.378-82 – Representante de outro segmento da sociedade civil.

Artigo 2º - Como Suplentes dos Membros acima nomeados ficam respectivamente as seguintes pessoas:

1- Ariela de Fátima Batista Castardi, CPF nº 217.243.838-33 - Representante do Poder Executivo;

2- Raphael Rodrigues Gari Mozar, CPF nº

340.503.838-37 – Profissional da área da Educação;

Maria Selma da Silva, CPF nº 107.359.198-01 – Profissional da área da Educação;

3- Suzy Cristina de Souza, CPF nº 272.424.738-88 – Representantes de Pais de Alunos;

Josiane Cordeiro Lima, CPF nº 332.356.298-40 – Representantes de Pais e Alunos;

4- Enivaldo Aparecido Ribeiro, CPF: 212.895.848-26 – Representante de outros segmento da sociedade civil;

Jamira Aparecida Costa Pereira, CPF: 147.873.548-17 – Representante de outros segmentos da sociedade civil;

Artigo 3º - O Mandato dos membros nomeados será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido um única vez.

Artigo 4º - O exercício do mandato dos conselheiros do CAE e considerado serviço publico relevante e não será remunerado.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 1.740, de 29 de setembro de 2014.

Município de Magda, 05 de Setembro de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura nos termos da LOM, na data Supra.

Orlando Gitti Júnior

Secretário Administrativo

DECRETO Nº 2.015, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta as Despesas com Compras de Bens e Serviços e Despesas com Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Magda-SP e da outras Providências:

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 06 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 3 de 5

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a grave crise econômica e financeira que os municípios brasileiros estão enfrentando;

Considerando que o gestor público por expressa disposição legal contida na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, deve manter o equilíbrio das contas públicas;

Considerando que esta Administração Municipal pauta suas condutas no respeito aos Princípios Constitucionais norteadores da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Todas as compras de bens ou serviços a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Magda-SP, deverão ser requisitadas ao Setor de Compras desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - O Setor de Compras desta Prefeitura Municipal ao receber as requisições de compras de bens e serviços deverá realizar no mínimo 03 (três) cotações de preços dos bens ou serviços requisitados, buscando sempre a proposta mais vantajosa para esta Administração Municipal;

Art. 3º - De posse das cotações de preços dos bens ou serviços o Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, encaminhará a requisição e as devidas cotações de preços à esta Chefe do Poder Executivo Municipal, para sua autorização expressa;

Art. 4º - Todos os Diretores, Coordenadores, Chefes e conseqüentemente seus subordinados estão terminantemente proibidos de realizarem quaisquer compras de bens ou serviços, sem a autorização expressa desta Prefeitura Municipal, sob pena de responderem administrativamente, civil e criminalmente pelos seus atos de insubordinação;

Art. 5º - Todos os Diretores, Coordenadores, Chefes dos Órgãos e Setores desta Prefeitura Municipal de Magda-SP, estão terminantemente proibidos de autorizarem a realização de horas extraordinárias por parte dos servidores públicos municipais, salvo em casos de urgência e de extrema necessidade;

Art. 6º - Cópias do presente DECRETO devem ser enviadas e afixadas em todos os setores desta Prefeitura

Municipal, para que ninguém alegue desconhecimento face ao seu conteúdo;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 05 de Setembro de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura nos termos da LOM, na data supra.

Orlando Gitti Júnior

Secretário Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 210, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 52, de 05 de março de 2018, que distribuiu as atribuições de tarefas entre as Tesoureiras Adriana Fernandes Perina e Luzia Aparecida Frota Gomes Pinto a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal.

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo

PORTARIA N.º 211, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 06 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 4 de 5

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora municipal, Anália Felipe de Oliveira, portadora do RG. n.º 18.554.889, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB II - Artes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 31-08-2018 à 29-10-2018, conforme Atestado e Relatório de acompanhamento Social, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal.

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo.

PORTARIA N.º 212, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e seus parágrafos, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês do restante de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de 10-09-2018 à 09-10-2018, referente ao período aquisitivo: 25-04-2011 à 24-04-2016, ao servidor Municipal, Silmar dos Santos, portador do RG. n.º 14.561.223, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "I" e o restante ou seja 01 (um) mês será concedido em data oportuna.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo.

PORTARIA N.º 213, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, nos termos do Art. 66, §5º, 6º, 7º, 8º e 9º, da Lei Municipal nº 047, de 12 de março de 2010, concedida através da Portaria nº 96, de 10 de maio de 2018, no período de: 07-09-2018 à 05-11-2018, à servidora Municipal Luciana Souza Santos Filhar, portadora do RG. n.º 22.843.772-6, lotada no cargo público de provimento efetivo de Oficial de Licitação, Referência "19", Padrão "C" e nomeada para exercer em Comissão o cargo público de Superintendente do IPREM, ref. "C-4", com direito a remuneração pelos cofres públicos da municipalidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal.

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 06 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 5 de 5

PORTARIA N.º 214, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Superintendente do IPREM (Instituto de Previdência Municipal de Magda), Sra. Luciana Souza Santos Filhar, encontra-se em gozo de licença maternidade no período de 10.05.2018 a 06.09.2018, conforme Portaria nº 96, de 10 de maio de 2018 e prorrogada por mais 60 (sessenta) dias no período de: 07-09-2018 à 05-11-2018;

Considerando a necessidade de prorrogar a designação de servidor para desempenhar as atribuições de Superintendente do IPREM durante o período de afastamento da titular do cargo, para atender as necessidades do instituto;

RESOLVE:

Prorrogar a designação do servidor municipal Marcel Alves Dourado, portador do RG. nº 43.118.523-2 e do CPF. nº 356.403.938-40, lotado no cargo público de provimento efetivo de Agente de Saúde, Ref. "8", Padrão "A", para exercer o cargo público de provimento em Comissão de Superintendente do IPREM, Ref. "C4" – Instituto de Previdência Municipal de Magda IPREM, cadastrado no CNPJ sob nº 63.892.350/0001-20, por mais 60 (sessenta) dias, em substituição a titular do cargo em gozo de Licença Maternidade, no período de 07-09-2018 à 05-11-2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2018

Processo nº 057/2018

Pregão Presencial nº 028/2018

Objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A UBS DE MAGDA (SP)

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada FORINI COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-ME

Vigência 31/12/2018

Valor Global R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)

Assinatura 24 de Agosto de 2018

Magda (SP), 24 de Agosto de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal